

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**“COMO NUM FILME DE GUERRA”: PRISÃO E TORTURA DE UM LÍDER
FERROVIÁRIO DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR EM SANTA MARIA-RS**

Antonio Augusto Durgante Berni

SANTA MARIA, RS

2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

**“COMO NUM FILME DE GUERRA”: PRISÃO E TORTURA DE UM LÍDER
FERROVIÁRIO DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR EM SANTA MARIA-RS**

Antonio Augusto Durgante Berni

**Artigo Científico apresentado ao
curso de Ciências Sociais – Bacharelado
como requisito parcial para a aquisição
do título de bacharel em Ciências Sociais.**

SANTA MARIA, RS

2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova o Trabalho de Conclusão de Curso

**“COMO NUM FILME DE GUERRA”: PRISÃO E TORTURA DE UM LÍDER
FERROVIÁRIO DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR EM SANTA MARIA-RS**

elaborado por
Antonio Augusto Durgante Berni

como requisito parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Ciências Sociais

Maria Catarina Chitolini Zanini, Dra. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

João Rodolpho Amaral Flôres, Dr. (UFSM)

Danielle Faccin, Mestranda (UFSM)

Santa Maria, 19 de fevereiro de 2013.

“Faz escuro, mas eu canto”.

(Thiago de Mello)

“E um grande silêncio fez-se

(...)

Como o medo em solidão.

Um silêncio de torturas

E gritos de maldição

Um silêncio de fraturas

A se arrastarem no chão.

(Vinícius de Moraes)

“COMO NUM FILME DE GUERRA”: PRISÃO E TORTURA DE UM LÍDER FERROVIÁRIO DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR EM SANTA MARIA-RS

Antonio Augusto Durgante Berni

Resumo: O objetivo principal do artigo é o de analisar a tortura sofrida por Balthazar Mello, principal líder ferroviário da cidade de Santa Maria-RS durante sua prisão ocorrida alguns dias após o Golpe Civil-Militar de 31 de março de 1964. Para tanto nos baseamos nos depoimentos fornecidos por suas filhas que vivenciaram aqueles momentos dramáticos que terminaram por transformar suas vidas para sempre.

Palavras-chave: Tortura; Ditadura Civil-Militar; Santa Maria, RS.

1. Introdução

O objetivo principal do artigo é o de analisar a tortura sofrida por Balthazar Mello, principal líder ferroviário da cidade de Santa Maria-RS durante sua prisão ocorrida alguns dias após o Golpe Civil-Militar de 31 de março de 1964. Para tanto nos baseamos nos depoimentos fornecidos por suas filhas que vivenciaram aqueles momentos dramáticos que terminaram por transformar suas vidas para sempre.

Becker (2006) aponta algumas dificuldades de articular o depoimento oral com outros tipos de fontes, que há muito se tornaram habituais, como a pesquisa documental. Para o autor, a história oral se caracteriza por ser um “arquivo provocado” (BECKER, 2006, p. 28), em que mesmo em uma entrevista na qual a espontaneidade do entrevistado lhe facultaria uma maior credibilidade do que a análise de um documento, a pessoa se prepara de forma antecipada para tal, rememora os fatos que o entrevistador vai lhe interrogar ou até mesmo separa documentos, fotos, etc., que possam auxiliar a si e ao pesquisador. O grande inconveniente destes “arquivos provocados” é que são sempre *a posteriori*, conhecimento de lembranças equivocadas ou até mesmo transformadas para que coincida com o que é pensado como paradigma anos mais tarde. Essa transformação dos fatos pela memória no relato atual também se deve, principalmente, talvez, para que este coincida com aquilo que o pesquisador quer ouvir.

De forma paradoxal, o discurso oral, apesar de suas maiores limitações, segundo o autor, em conhecer a experiência real do passado dada a distância histórica, pode vir a ser um fator importante para dar àqueles que participam da história a oportunidade de se expressar sobre ela, de se sentirem parte integrante do processo de construção histórico. “Ela pode dar a palavra aos ‘esquecidos da história’, aos que não tem capacidade, nem tempo, nem vontade de escrever” (BECKER, 2006, p. 29).

Complementando, estamos empenhados em dar “voz aos sem voz” (WEBER, 1996, p. 164), valorizar e estudar aqueles que não produzem os documentos que utilizamos, ou que os produzem, mas tais documentos são tornados invisíveis ou marginalizados frente ao discurso oficial.

Como trabalharemos com memória, é sempre interessante lembrarmos, com Pollak (1989), que estas estão sempre em disputa opondo o oficialismo da versão dos vencedores, expresso em Inquéritos Policiais Militares (IPM), sindicâncias ou outros ritos processuais, ao discurso do vencido sempre colocado em silêncio. Este não significa esquecimento, mas prima pela resistência ao discurso oficial. Memória e esquecimento sempre caminham juntos, negando-se e afirmando-se uma sobre a outra. Ir até os agentes que vivenciaram aqueles momentos e conhecer a memória daquele tempo por meio da sua fala é negar o silêncio e o esquecimento a que foram relegados.

As entrevistas seguiram o roteiro daquilo que se convencionou chamar de “entrevista semidirigida”, a qual se mostrou para nós como a mais profícua em termos de resultado final¹. Compreendemos ser esta técnica a mais adequada, pois se segue um roteiro pré-determinado que pode ser alterado à medida que a entrevista se desenvolve, principalmente quando se está diante de uma pessoa bastante loquaz. Considerando-se o apontado por Thompson (1995, p. 263), procuramos não interromper os depoimentos mesmo que em alguns casos tenha havido suposta digressão em relação ao tema ou à pergunta feita².

Durante o transcorrer da pesquisa, evitamos a aplicação de questionários escritos. Chegou-se a formular um modelo que foi aplicado em uma espécie de pré-teste, mas que

¹ Podem ser utilizados ainda dois outros tipos de entrevistas. A “dirigida” que tem por finalidade conduzir passo a passo a testemunha em direção ao objetivo proposto pelo entrevistador. Este método não é o mais recomendado pelos pesquisadores, pois restringe a espontaneidade da resposta e impede a testemunha ou o depoente de desenvolver seu próprio discurso. A entrevista “não-dirigida” é outra forma de abordagem que se caracteriza pela fala totalmente livre do depoente e que acarreta, também, problemas como a possibilidade do depoente perder-se em digressões que dificultem a compreensão e a organização posterior do texto. Para uma análise mais aprofundada das dificuldades inerentes a essas duas formas de entrevista, ver THOMPSON (1995), p. 258-261.

² Em alguns casos, após escutarmos as gravações, notamos que mesmo nas digressões encontrávamos elementos que poderiam ser-nos úteis em outros momentos da pesquisa.

resultou em um retorno totalmente insatisfatório, pois ficou “reduzido a respostas monossilábicas” (THOMPSON, 1995, p. 257), que pouco ou quase nada acrescentaram ao desenvolvimento da pesquisa.

Utilizamos também de pesquisa bibliográfica com obras já consagradas sobre o tema além de pesquisas em fontes primárias, tais como jornais e revistas da época, principalmente no Arquivo Histórico de Santa Maria. Nesta instituição efetuamos um levantamento dos fatos principais que dizem respeito diretamente ao tema estudado no jornal local *A Razão* dos anos de 1964 a 1968.

O presente artigo está dividido em duas partes. Na primeira intitulada “Definindo o indefinível”, procuramos estabelecer como as organizações que lutam pela preservação e defesa dos direitos humanos como a Anistia Internacional, a Organização das Nações Unidas entre outras, conceituam “tortura” e como essa prática ainda sobrevive e se estabelece no interior do Estado tomando forma de uma instituição.

No segundo momento, abordamos o tema do artigo em si, trazendo os depoimentos das filhas de Balthazar Mello sobre sua prisão e tortura pelos agentes do regime que se impôs naquele momento, além de outros temas que dizem respeito diretamente àquela violência imposta pelo Estado autoritário.

Por fim, nas considerações finais estabelecemos a atualidade de se discutir o tema da tortura não apenas no Brasil, mas em várias partes do mundo apontando a necessidade de estudos posteriores para que se possa esclarecer cada vez mais esse período ainda pouco compreendido pelas ciências sociais.

2. Definindo o indefinível

Diferentemente do que se costuma afirmar, a tortura foi prática recorrente do Estado brasileiro desde os primeiros momentos da instalação da Ditadura Civil-Militar³ em

³ Utilizamos o termo “Ditadura Civil-Militar” seguindo as orientações de Octávio Ianni (1981, 1985) que, além deste, vale-se também das expressões “Ditadura burguesa” ou “Ditadura do grande capital” para se referir ao período ora em estudo. Para ele, o Estado militarista que se instaura no Brasil a partir de março de 1964 nada mais é do que o aspecto mais visível de um determinado bloco de poder do qual a grande burguesia financeira assoma-se como a parte mais importante. Desde meados dos anos 1950 que este setor vinha crescendo em importância, mas a partir do período “1961-64” sentiu que o seu poder estava sendo ameaçado pela crescente força política das classes assalariadas, principalmente operários e camponeses. Mas desde 64, passou a mandar e comandar as diretrizes do poder estatal. A ditadura colocou o aparelho estatal quase que totalmente a serviço dos interesses dessa grande burguesia. Tanto o planejamento governamental como a violência estatal, a repressão e a censura, toda a vasta máquina do Estado, todo esse poder foi posto a serviço da acumulação capitalista. As outras classes, os outros grupos sociais que se associam ao bloco de poder obtêm algumas migalhas, restos do festim que a ditadura propicia à grande burguesia. Setores da classe média, pequena burguesia, militares, policiais, clero, latifundiários, intelectuais,

1964. Ela se tornou uma prática comum em nosso país, uma “herança maldita” como afirma Maria Victoria Benevides Soares que, introduzida pelos portugueses que a trouxeram da Santa Inquisição, atravessou todos os momentos da nossa história desde a Colônia até a atualidade se tornando uma instituição no interior do Estado expondo todas as suas imperfeições e deformidades (SOARES, 2010).

As vítimas desta violência institucionalizada são, necessariamente, as mesmas, isto é, as classes ou grupos sociais que não se enquadram no sistema, os não-cidadãos representados por índios, escravos, trabalhadores, internos em manicômios e instituições totais em geral e, mais recentemente, os subversivos em potencial e os pobres em geral.

Para punir, disciplinar e purificar (sic), arrancar confissões e informações, intimidar, “dar o exemplo”, vingar, derrotar física e moralmente o suposto inimigo ou, simplesmente, o indesejável. (SOARES, 2010, p. 20, grifado no original).

Uma pesquisa realizada em 2008 pela Agência Nova S/B em parceria com o IBOPE (Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística) apontou um resultado extremamente preocupante⁴. Nela, 26% dos entrevistados se diziam a favor da tortura e do uso de métodos violentos pelo Estado (por meio de seus diversos aparelhos) contra pessoas ditas “suspeitas”, normalmente aquelas colocados no rol daquilo que se pode definir como “classes torturáveis”: os pobres, negros, subversivos, indígenas, *outsiders*, enfim, todos aqueles que não se encaixam na idealização do que seria um cidadão, personificado na classe média que atingiu ao longo do tempo uma espécie de imunidade social (SOARES, 2010).

A aplicação de qualquer tipo de tortura ou violência física é tipificada como crime contra a humanidade. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 condena-a de forma enfática em seu artigo V quando afirma que “ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”⁵.

Em 10 de dezembro de 1984, a Organização das Nações Unidas (ONU) adotou a “Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou

tecnocratas, todos se articulam sob o mando da grande burguesia financeira e monopolista” (IANNI, 1985, p. 94).

⁴ Disponível na internet: <http://www.novasb.com.br/noticia/pesquisa-novasb-ibope-valores/>. Acesso: 24/01/2013.

⁵ Disponível na internet: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso: 24/01/2013.

Degradantes”⁶, também conhecida como Resolução 39/46, definindo em seu artigo primeiro o que seja tortura:

Para os fins desta Convenção, o termo "tortura" designa qualquer ato pelo qual uma violenta dor ou sofrimento, físico ou mental, é infligido intencionalmente a uma pessoa, com o fim de se obter dela ou de uma terceira pessoa informações ou confissão; de puni-la por um ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir ela ou uma terceira pessoa; ou por qualquer razão baseada em discriminação de qualquer espécie, quando tal dor ou sofrimento é imposto por um funcionário público ou por outra pessoa atuando no exercício de funções públicas, ou ainda por instigação dele ou com o seu consentimento ou aquiescência.

O Brasil aprovou em 1991 esta Convenção e em sete de abril de 1997 promulgou a Lei 9.455, a “Lei Contra a Tortura”, em que no seu artigo 1º, parágrafo 6º, afirma que o “crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia”⁷. Logo, “tortura é sempre crime e seus agentes e responsáveis são criminosos, passíveis de condenação no País e nos tribunais internacionais” (SOARES, 2010, p. 25).

Partindo desta definição, torna-se incompreensível a atitude do Supremo Tribunal Federal (STF) que rejeitou a Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 153 apresentada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que pedia que interpretasse à luz da Constituição Federal que a expressão “crimes conexos” ligado a “crimes políticos” não fosse utilizada para anistiar delitos praticados por agentes públicos, a serviço ou não do Estado, contra seus opositores políticos.

O assassinio, a tortura e o estupro de presos, quando praticado sistematicamente por agentes estatais contra oponentes políticos, são considerados desde o término da Segunda Guerra Mundial, crimes contra a humanidade, o que significa que o legislador nacional é incompetente para determinar, em relação a eles, quer a anistia, quer a prescrição. (SOARES, 2010, p. 25).

A recusa, neste caso, apenas levou à confirmação de que a tortura e a violência de modo geral praticada por agentes públicos contra as pessoas seja em que situação for, continua fazendo parte dos aparelhos estatais, justificando-a no passado e legitimando-a para o presente (KEHL, 2010).

⁶ Disponível na internet: http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/tortura/convencao_onu.pdf . Acesso: 02/01/2013.

⁷ Disponível na internet: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L9455.htm> . Acesso: 24/01/2013.

2.1 A tortura como instituição do Estado

A partir dos anos 1960 a tortura passou a ser a prática dominante de violência principalmente naqueles países governados sob a égide do que se convencionou chamar Doutrina de Segurança Nacional⁸, especialmente os do Cone Sul. Tal prática não ocorria apenas pelo fato de quem torturava fosse um sádico, ainda que existam pessoas que se enquadrem nessa descrição, mas porque é uma instituição no interior do Estado subvertendo o objeto essencial deste que é o resguardo “das liberdades individuais e a promoção do bem comum”. A tortura passa a ser “parte integrante do sistema repressivo montado pelo Estado, a fim de sufocar os direitos e as liberdades de seus opositores” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 11).

A tortura, ao contrário do que muitos possam imaginar, possui um fundamento teórico no qual aqueles que se valem deste método se apoiam para executar sua ação: isolamento, humilhação, pressão física e psicológica a fim de obter a confissão de algo que se deseja saber. Faz “parte da estratégia de manutenção do poder” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 11) e sua “eficácia e rapidez” é o pré-requisito básico para que se utilize este método nas investigações sobre supostos crimes cometidos contra a segurança nacional.

Independentemente da perversidade das ações de torturadores concretos, a tortura possui um fundamento teórico: o isolamento, a humilhação, a pressão psicológica e a dor física são meios de obter informação, de submeter ao preso e de intimidar seus parentes. (AMNISTÍA INTERNACIONAL, 1984, p. 4).

Historicamente, a prática da tortura era vista como uma vingança contra os corpos daqueles que se voltavam contra o poder instituído do Estado personificado na figura do Rei. Daí a ideia dos suplícios públicos, de levar o condenado à exposição do seu castigo que serviria também como exemplo a outras pessoas (COIMBRA, 2001).

Para Verri (2000), o uso sistemático da tortura tomou forma a partir do século XI e se disseminou entre os séculos XIII e XVII durante o apogeu da Inquisição. Para o iluminista italiano, a tortura era um ato vil, desumano e totalmente desprovido de qualquer senso de justiça. Ela estava tão arraigada no seio do Estado que os juízes, que tinham o

⁸ A Doutrina de Segurança Nacional foi um conceito desenvolvido após a II Guerra Mundial e que tinha como preceito básico a defesa das fronteiras nacionais contra ataques externos. No final dos anos 1950 passou a ter outro formato e abarcou principalmente o chamado “inimigo interno”. No Brasil foi desenvolvido e aperfeiçoado pela Escola Superior de Guerra (ESG) e teve em Golbery do Couto e Silva seu grande ideólogo. Ao ligar segurança interna com bem-estar social, Golbery afirmava que este último poderia (e deveria) ser sacrificado em favor do primeiro. Isto estaria expresso na “limitação da liberdade, das garantias constitucionais, dos direitos da pessoa humana” (COIMBRA, 2002, p. 32).

dever de praticar a justiça a usavam de forma desmesurada, servindo muitas vezes a interesses próprios sacrificando pessoas inocentes à custa do fanatismo e da loucura.

Ora, a tortura, com as dores, tende a reduzir o homem à traição de si próprio, a renunciar à sua autodefesa, a ofender e perder a si mesmo. Isso por si só basta para mostrar, sem outras reflexões, que a tortura é intrinsecamente um meio injusto para buscar a verdade, e não seria lícito utilizá-la, mesmo que com ela se encontrasse a verdade. (VERRI, 2000, p. 97-98).

O princípio básico da tortura é estabelecer o domínio sobre o outro, reduzi-lo à noção de objeto, estabelecer uma relação tal de dominação que o poder de vida e morte do torturador sobre a vítima passe a ser vista como natural. Apesar disso, não é objetivo da tortura a eliminação física do supliciado, mas a imposição a este do terror de sua não-humanidade.

Hélio Pellegrino nos esclarece como se dá esta apropriação pelo Outro do corpo do torturado e sua transformação em objeto:

A tortura destrói a totalidade constituída por corpo e mente, ao mesmo tempo que joga o corpo contra nós, sob forma de um adversário do qual não podemos fugir, a não ser pela morte. A tortura transforma nosso corpo – aquilo que temos de mais íntimo – em nosso torturador, aliado aos miseráveis que nos torturam. Esta é a monstruosa subversão pretendida pela tortura.

Ela nos racha ao meio e, no centro desta esquizofrenia, produzida em dor e sangue, crava a sua bandeira de desintegração, terror e discórdia.

O corpo, na tortura, nos acua, para que nos neguemos enquanto sujeitos humanos, fiéis aos valores que compõem nosso sistema de crenças.

Ele se volta contra nós, na medida em que exige de nós uma capitulação que, uma vez consumada, nos degradaria. É esta, não obstante, a primitiva, a destrutiva e desesperada demanda que o corpo nos faz. O corpo, sob tortura, nos tortura, exigindo de nós que o libertemos da tortura, seja a que preço for. Ele se torna, portanto, aquém de quaisquer valores, numa faixa de realidade psíquica anterior às mínimas exigências da ética e da honra, o porta-voz dos torturadores, aliado destes na sinistra empreitada que nos quer anular enquanto dação e da violência, é a palavra aviltada de um sujeito que, nas mãos do torturador, se transforma em objeto. (PELLEGRINO, 1989, p. 19-20).

O argumento moral no qual os apologistas da tortura se baseiam para defender esse método é de que a tortura muitas vezes se torna necessária para que se possa descobrir informações que são altamente relevantes para a segurança do país. Uma grande falácia que foi utilizada à exaustão pelos militares brasileiros e de outros países do Cone Sul.

A verdade é que a clássica apologia da tortura não se ajusta aos fatos. Pretende justificar os sofrimentos repudiáveis porém "necessários", de uma pessoa, com a noção de que se lhe inferem com o único propósito de defender um bem superior, como é o da maioria. Nesta apologia ignora-se o fato de que a maioria das vítimas da tortura, inclusive em países de prolongada guerra civil, não possuem nenhuma

informação secreta para revelar acerca dos grupos de oposição violentos. Se lhes tortura seja para extrair-lhes confissões ou como severa advertência de não opor-se ao governo. (AMNISTIA INTERNACIONAL, 1984, p. 6).

Poucos são os militares brasileiros que falam sobre o assunto e mesmo assim, a tortura sempre aparece travestida de dois aspectos: ou era utilizada como um mal necessário ou foi fruto de excessos de uns poucos que fugiram ao controle das autoridades.

Em seu livro dedicado às versões dos militares sobre a Ditadura, Maria Celina D'Araújo colheu importantes depoimentos sobre o tema e quase todos os entrevistados negaram a possibilidade de ter ocorrido tortura contra os prisioneiros do regime (D'ARAÚJO et al., 1994). Quando muito “uns encontrões ou uns cascudos”, segundo o general José Luiz Coelho Netto. Para ele “tortura é outra coisa. Nunca houve tortura. Nunca houve” (Ibid., p. 238). Quando não havia como negar, afirmavam a impossibilidade de controlar todo o aparato repressivo; normalmente apontavam para uns poucos, mais “exaltados e mais radicais” que fugiam ao controle de seus superiores (Ibid., p. 237).

Em outro projeto, a mesma autora em parceria com Celso Castro entrevistou o general Ernesto Geisel e este foi taxativo quanto ao uso da tortura:

Acho que a tortura em certos casos torna-se necessária para obter confissões. (...). Não justifico a tortura, mas reconheço que há circunstâncias em que o indivíduo é impelido a praticar a tortura, para obter determinadas confissões e, assim, evitar um mal maior. (D'ARAÚJO; CASTRO, 1997, p. 224-25).

A negação da tortura e de outras formas de violência contra presos políticos não foi prerrogativa dos militares brasileiros. Na Argentina os ex-ditadores também se imiscuíram da responsabilidade e negavam qualquer tipo de violência ou privação de liberdade nos famosos centros clandestinos de detenção. Segundo a socióloga argentina Alejandra Leonor Pascual

Os centros eram clandestinos unicamente para a opinião pública, os familiares ou conhecidos das vítimas, já que os militares negavam sistematicamente sua existência, como também negavam o tempo inteiro qualquer informação sobre o destino das vítimas do sequestro. (PASCUAL, 2004, p. 76).

Diferentemente do que afirmam os militares, a tortura e outras formas de violência foram utilizadas de forma generalizada e impune e não se pode afirmar que foram obras de sádicos e desajustados morais, embora esses também existissem. A tortura, impregnada dentro do Estado como instituição, foi “uma ação totalmente elaborada e

planejada a partir das mais altas esferas do poder militar, e pensada até nos mais ínfimos detalhes” (PASCUAL, 2004, p. 77).

A natureza do corpo de segurança que executa as torturas serve de orientação a respeito do grau de responsabilidade que alcança ao governo. Pelo que se refere aos núcleos de população principais, é frequente que esta atividade esteja a cargo de unidades militares e policiais de inteligência, assim como do corpo geral de polícia e, também, de funcionários das prisões, o que põe de manifesto até que ponto está institucionalizada a tortura. (AMNISTÍA INTERNACIONAL, 1984, p. 9).

Inicialmente a tortura estava a cargo dos integrantes das Forças Armadas e da Polícia, mas também eram recrutados entre o pessoal civil aqueles que simpatizavam com a ideologia anticomunista e com os métodos brutais utilizados pelo regime militar. Mas nem todos eram sádicos ou possuíam algum desvio moral, ao contrário, eram pessoas que podemos qualificar como “normais” sem qualquer traço aparente de insanidade.

Janice Gibson e Mika Haritos-Fatouros (1986), psicólogas americanas que ao estudarem as barbáries cometidas pelo Estado grego durante a ditadura militar ocorrida naquele país (1967-1974), afirmaram, baseadas nos estudos do psicólogo americano Stanley Milgram (1983)⁹, que a tortura pode ser ensinada e que pessoas de nível médio quando confrontadas com outras que possuam (ou demonstrem) certa autoridade, não apenas podem, mas cometem atos aberrantes sem transparecer qualquer traço de culpa ou remorso¹⁰.

Exemplos sobre este tema abundam nos estudos sobre os regimes militares na América Latina e em outras partes do mundo. Pascual aponta esta “vida dupla” que os agentes da repressão, principalmente torturadores levavam durante os anos de chumbo argentinos. Referindo-se ao mais “famoso” deles, de codinome “Colores”, a autora afirma:

Como no caso de “Colores”, um dos torturadores que os sobreviventes dos campos de concentração, que tiveram oportunidade de conhecê-lo, lembram como um dos mais sádicos. Contudo, fora do campo de extermínio, ninguém poderia imaginar que “Colores” era o mesmo pacato professor de tênis do clube social de Adrogué, cidade onde morava com sua família, levando uma vida normal e, todos os

⁹ Nos anos sessenta, o cientista político e psicólogo norte-americano Stanley Milgram realizou uma série de experimentos com o intuito de estudar as possibilidades do ser humano cometer atos aberrantes apenas por obediência a outro que demonstrasse certa autoridade. O experimento consistia em aplicar choques elétricos a uma pessoa em outra sala cada vez que esta respondesse a uma pergunta de forma errada. Sem saber que tudo não passava de uma encenação, 65% dos voluntários completaram o teste, ou seja, aplicaram choques mortais em seus semelhantes e apenas um em cada três desistiu ou se recusou a fazer o teste. O experimento foi duramente criticado na época devido às implicações éticas nele contidas e que não teriam sido seguidas por Milgram (BLASS, 1998).

¹⁰ La educación de un torturador (1986). Disponível na internet: http://www.psicosocial.net/es/centro-de-documentacion/doc_details/453-la-educacion-de-un-torturador . Acesso: 27/06/2012.

domingos, assistindo à missa acompanhado por sua esposa e filhas. (PASCUAL, 2004, p. 86, nota).

No Brasil, o caso mais conhecido diz respeito ao coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra que tentou se defender em um livro autobiográfico afirmando que não havia cometido crime algum¹¹. Sua esposa relata no prefácio ao livro o caráter do esposo qualificando-o como um “homem bom, puro e honesto, assim como muitos outros” (in BRILHANTE USTRA, 1987, s.p.).

Antonio Carlos Fon, jornalista que foi preso e barbaramente torturado no início dos anos 1970, também coloca uma situação semelhante entre o paradoxo no qual muitos dos torturadores viviam:

Esse capitão Roberto era um homem estranho. Durante o dia, torturava-nos; à noite, descia aos xadrezes para distribuir bíblias e tentar salvar nossas almas. Uma noite, procuramos conversar com ele, pedindo-lhe que explicasse como podia um homem tão religioso torturar seus semelhantes. “Eu trago a palavra de Deus”, ele explicou, “mas para quem se recusa a ouvi-la, eu uso esta outra linguagem”, disse, apontando a pistola calibre 45 que trazia na cintura. (FON, 1979, p. 12).

Por fim, o que mais assombra é a repetição daquilo que Hannah Arendt (1964) definiu com muita propriedade como “a banalidade do mal”, atos cometidos por homens que aparentam certa normalidade em sua vida externa, mas que diante de certas situações causadas pela própria institucionalização da violência, terminam por cometer atos aberrantes como torturas e assassinatos em massa. Em seu livro “Eichmann em Jerusalém”, a autora desmistifica a ideia de que o criminoso de guerra nazista seria um monstro; ao contrário, Eichmann era uma pessoa extremamente “normal”, um funcionário burocrata que cumpria com zelo todas as ordens que lhe eram transmitidas por seus superiores. Diluído em um Estado onde a violência chegou a um estágio tal de institucionalização, Eichmann e tantos outros não se preocupam com as consequências

¹¹ Em 14 de agosto de 2012 o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ) confirmou a sentença proferida em outubro de 2008 que reconhecia Brilhante Ustra como torturador e principal responsável pela prisão e tortura de Maria Amélia de Almeida Teles, César Augusto Teles e Criméia de Almeida em 1972 nas dependências do DOI-CODI de São Paulo, órgão de repressão comandado à época pelo coronel. Nesta nova decisão, o TJ desconsiderou o efeito da Lei da Anistia, pois segundo os legisladores, a existência de tal lei é a prova de que crimes foram cometidos e necessitavam serem perdoados. Disponível na internet: <http://www.redebrasilatual.com.br/temas/cidadania/2012/08/justica-mantem-condenacao-de-ustra-como-torturador>. Acesso: 21/01/2013.

do ato em si, mas apenas no cumprimento daquilo que lhes foi ordenado. Resumindo, eles eram pessoas “normais” e é exatamente isto que mais horroriza a humanidade¹².

3. A Ditadura Civil-Militar em Santa Maria: tortura de um líder ferroviário

A deflagração da “Operação Limpeza” e a suspensão de algumas garantias constitucionais pelo Ato Institucional nº 1 (AI-1) logo após a consolidação do Golpe Civil-Militar, possibilitaram que as forças repressivas comandassem uma verdadeira operação de guerra, tanto na prisão de opositores declarados do novo regime quanto de todo aquele que se enquadrasse na condição de “suspeito”. Segundo Maria Helena Moreira Alves (1984, p. 59), “cerca de 50.000 pessoas terão sido presas em todo o país nos primeiros meses após a tomada do poder”. Locais de detenção foram improvisados em estádios de futebol, enquanto embarcações da Marinha de Guerra¹³ e quartéis foram utilizados como “gigantescas prisões”.

À arbitrariedade das prisões seguiram-se as denúncias da prática de torturas e maus-tratos, sempre negadas pelo governo. A publicação de uma série de reportagens do jornalista Marcio Moreira Alves¹⁴, sobre a prática de tortura em um presídio do Recife, forçou o governo do Mal. Castelo Branco a abrir investigações sob o comando do Gal. Ernesto Geisel (então chefe da Casa Militar), as quais terminaram por serem arquivadas por falta de provas. Segundo o autor, se a investigação não puniu ninguém e nem

¹² “The trouble with Eichmann was precisely that so many were like him, and that the many were neither perverted nor sadistic, that they were and still are, terribly and terrifyingly normal”. (ARENDR, 1964, p, 129, E-book).

¹³ “REQUISITADO NAVIOS – RIO, 6 (Meridional) – O Ministro da Marinha requisitou o navio do Loide Brasileiro, Raul Soares, para servir de prisão flutuante aos militares já detidos e para os que ainda estão sendo procurados”. (Jornal *A Razão*, 07/04/1964). Na edição do dia 10, o jornal trazia outra reportagem, esta mais extensa, que confirma a utilização por parte da ditadura brasileira desta forma de detenção: “REQUISITADO O ‘PRINCESA LEOPOLDINA’ QUE SERÁ O TERCEIRO NAVIO PRESÍDIO – RIO, 9 (Meridional) – O chefe do Estado Maior da Esquadra, capitão de mar e guerra Francisconi Serrae, enviou ontem aos comodores e presidentes dos Iates Clubes e Clubes de Regatas da Baía de Guanabara, advertindo-os de que qualquer embarcação que tente se aproximar numa área de 500 metros do transatlântico ‘Princesa Leopoldina’, fundeado nas proximidades da Escola Naval, está sujeita a ser hostilizada a tiros.

O ‘Princesa Leopoldina’, luxuoso navio de passageiros da Costeira, foi requisitado àquela empresa e transformado no 3º navio-presídio colocado em operação na GB para alocar os civis e militares envolvidos em atos de subversão do governo deposto presos no Rio e no Estado do Rio. Conforme noticiamos, o navio-transporte ‘Ary Parreiras’, foi o primeiro a ser transformado em presídio flutuante. Tendo, porém, a sua capacidade, de mil prisioneiros, se esgotado, foi requisitado o navio de passageiros ‘Raul Soares’, do Loide e, agora, o ‘Princesa Leopoldina’, da Costeira”. (Jornal *A Razão*, 10/04/1964).

¹⁴ Posteriormente lançado em livro sob o título **Torturas e torturados**. Rio de Janeiro: Idade Nova, 1966. Convém lembrar que Marcio Moreira Alves foi autor em 1968, quando deputado federal, do célebre discurso contra as Forças Armadas onde exortava as moças a não dançarem com os cadetes do Exército na festa de formatura destes. Segundo consta, seu discurso inflamado foi um dos inúmeros motivos para a decretação do AI-5 em 13 de dezembro daquele ano.

apontou responsabilidades, “teve ao menos o mérito de paralisar as torturas”, ainda que temporariamente na cidade do Recife (ALVES, 1966, p. 46).

Em Santa Maria¹⁵, o longo braço da Ditadura se fez sentir logo nos primeiros dias e atingiu os principais líderes ferroviários, entre eles Balthazar Mello, pessoa assumida no meio operário como comunista. Preso no dia 5 de abril de 1964, era tomado como o inimigo número um dos setores conservadores da cidade. Na época, foi considerado o principal líder operário no meio ferroviário do Rio Grande do Sul, sendo respeitado pelos adversários que tinham reconhecimento não apenas por sua figura pessoal, mas também pela sua inserção pró-ativa na entidade maior da categoria, a União dos Ferroviários Gaúchos (UFG)¹⁶, esta tratada pejorativamente de “Soviete”. Tanto o respeitavam (ou o temiam) que foi um dos primeiros a ser feito prisioneiro em Santa Maria. A ideia que o Gal. Mario Poppe de Figueiredo, à época comandante da 3ª Divisão de Infantaria do Exército (3ª DI) sediada em Santa Maria, fazia do líder sindical era de um subversivo contumaz, uma pessoa que, segundo a sua visão, estaria a serviço do comunismo internacional até pelo seu histórico, pois havia feito inclusive cursos de atualização política e sindical na União Soviética.

Existia na Viação Férrea, sem exagero de expressão, um soviete chefiado pelo ferroviário Baltazar de Mello, do qual se dizia ter feito curso especializado de guerra revolucionária na URSS. Este soviete exercia poder discricionário, sem contestação, sobre os ferroviários. Toda a cidade temia a atuação desses elementos subversivos nos momentos de crise, acostumados que estavam aos “quebra-quebra”, “fecha-fecha” e correrias por eles provocadas. (FIGUEIREDO, 1970, p. 31).

Logo após a consolidação do Golpe foi expedida ordem para que as principais lideranças fossem presas, entre elas, obviamente, Balthazar Mello. Graças aos depoimentos de seus familiares¹⁷, podemos reconstruir os momentos dramáticos vividos não apenas pela família, mas por toda a população. Balthazar Mello foi preso no dia 5 de

¹⁵ A cidade de Santa Maria, localizada no centro geográfico do Rio Grande do Sul, era considerada à época o principal polo ferroviário do Estado, e um dos principais em nível nacional, concentrando uma grande massa de trabalhadores extremamente politizados e que primavam pelo forte sentido de união de classe. Este *status* de grande polo foi uma consequência natural do desenvolvimento que a ferrovia trouxe para a cidade retirando-a do patamar de cidadezinha provinciana e alçando-a a condição de cidade grande (RODRIGUES, 2003).

¹⁶ A União dos Ferroviários Gaúchos (UFG) foi fundada em 31 de agosto de 1952 em Santa Maria, por funcionários que em sua maioria pertenciam às oficinas da Viação Férrea e que possuíam uma representatividade muito forte entre a “classe ferroviária”. Com o Golpe de 31 de março, ficou proibida de exercer as atividades principais pelas quais havia sido fundada, ou seja, defender os direitos dos trabalhadores, vindo a encerrar suas atividades em 1965.

¹⁷ Duas filhas, cujos nomes preferimos preservar no anonimato.

abril de 1964¹⁸, às cinco horas da manhã na frente de seus familiares, em sua residência, quando saía para o trabalho.

A. – A casa ficou sitiada, a gente não podia sair para fora. Tinha militares por todos os lados e [também] na frente [da residência] (...). Prenderam ele de madrugada na hora em que estava saindo para o serviço, às cinco horas da manhã. (...). Ele estava saindo de casa, de manhã. (...) É horrível, horrível. É como tu vês nesses filmes de guerra. Eles botaram aquelas metralhadoras...

Entrevistador: De tripé...

A. – De tripé, exatamente. Botaram na frente do nosso portão ali. (...).

A. – Foi uma coisa bem marcante. A gente ficava dentro de casa e eles não deixavam nem pegar, por que naquela época a gente tinha leiteiro que trazia leite em casa (...) os militares que pegavam o leite para nós. (...).

A. – A rua eles trancaram. Era quantidade de militar, eram caminhões militares, fora os jipes.

G. – Parecia aquela entrada da favela do Alemão [no Rio de Janeiro]. Era mais ou menos isso.

A. – Fora os que estavam dentro do nosso pátio que passavam a noite inteira caminhando.

Por este depoimento inicial se pode observar que a relação feita pelas depoentes da ação que resultou na prisão de Balthazar mescla a confusão entre dois tempos: um passado, representado pela rememoração dos fatos e outro presente, em que procuram uma correlação com acontecimentos que se assemelham em muito àqueles momentos tensos vividos no passado. A comparação com um “filme de guerra” (que será feita em vários momentos da entrevista) remete ao plano ficcional uma situação inaceitável, que só poderia acontecer com os “outros”, distante tanto no espaço quanto no tempo: os horrores de uma guerra que de repente são transportados para a realidade e atingem em cheio a vida das pessoas que será transformada para sempre. A comparação com a ocupação da favela do Alemão no Rio de Janeiro em fins de 2010 apenas justifica a difícil arte do esquecimento até porque os sistemas mudam, mas não mudam seus métodos de ataque àqueles que representam um perigo para o *establishment*.

Outro ponto importante diz respeito a alguns fatores que comprovam a forma como os militares agiam, seu *modus operandi*, que incluía a prisão arbitrária pelas operações que tinham por objetivo exatamente aterrorizar os familiares e também seus vizinhos e conhecidos, pois as ruas e acessos principais à residência eram fechados e tomados literalmente de assalto pelas tropas. Numa clara violação do direito básico do cidadão de ir e vir, também era comum a figura da “prisão domiciliar” que se impunha à família.

¹⁸ Portanto, antes da promulgação do Ato Institucional nº 1 que estabeleceu e legitimou de direito a Ditadura no Brasil.

Logo após o golpe militar, uma vasta campanha de busca e detenção foi desencadeada em todo o país. O Exército, a Marinha e a Aeronáutica foram mobilizados, segundo técnicas predeterminadas de contra-ofensiva, para levar a efeito operações em larga escala de “varredura com pente-fino”. Ruas inteiras eram bloqueadas e cada casa era submetida à busca para detenção de pessoas cujos nomes constavam de listas previamente preparadas. O objetivo era “varrer” todos os que estiveram ligados ao governo anterior, a partidos políticos considerados comunistas ou altamente infiltrados por comunistas e a movimentos sociais do período anterior a 1964. (MOREIRA ALVES, 1984, p. 59).

As residências eram violadas em busca principalmente de armamentos bélicos provenientes, naturalmente, dos países comunistas, e a vizinhança sofria junto, pois dada a criminalização já em andamento, todos que compartilhavam do círculo mais próximo do acusado eram também criminosos e subversivos em potencial, mesmo que a maioria fosse totalmente alheia às questões políticas.

A. – Depois disso eles entraram dentro de casa, entraram e reviraram toda a casa. O pai tinha um armário grande assim. (...). O pai sempre caçou perdiz desde guri e naquela época o pai...

Entrevistador. – Tinha arma em casa...

A. – O pai tinha arma em casa (...). Eles tiraram, um sargento tirou o casaco, botou no chão, botou as armas todas assim no chão e encheram de cartucho que o pai carregava nas caixinhas, tinha todas as caixinhas organizadas e eles tiraram fotografias e botaram no jornal: ‘Um forte armamento russo preso dentro da casa do Balthazar Mello’. Depois o pai viu, pois a gente levou lá na prisão pro pai e o pai disse assim: “Mas se eu tivesse armamento russo, vocês [os militares] não entravam na minha casa!”.

Balthazar Mello ingressou na Viação Férrea do Rio Grande do Sul no ano de 1941. Em 1946 foi promovido à conferente e eleito secretário do Movimento Unificador dos Ferroviários (MUF), entidade classista que antecedeu a UFG. Foi demitido em 1947 após participar e liderar uma greve e ficou sete meses afastado da empresa, retornando posteriormente amparado por uma lei de anistia. Após sua volta, permaneceu até 1964 na então Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA), quando foi preso pela Ditadura que se iniciava, e novamente excluído dos quadros da Rede. Em 1979, com a Lei da Anistia, conseguiu ser aposentado. Ideologicamente, foi definido pelos familiares como comunista convicto, mas enquanto membro de uma coletividade e representante dos interesses desta lutava pela categoria, o que era a característica principal do movimento ferroviário brasileiro no século passado.

As prisões se sucederam num período de três anos, entre 1964 e 1967. Uma das características básicas dos regimes ditatoriais em geral e dos métodos de tortura em especial é que esta prática não se refere apenas à tortura física e de forma particular àquele indivíduo que está sendo perseguido, mas atinge também o caráter psicológico e

envolve toda a família e amigos próximos. A função é espalhar o terror, demonstrar ao suspeito e às pessoas próximas a ele que o sistema e os órgãos de repressão detêm a *propriedade* sobre seu corpo. Daí a ideia de prender e soltar repetidas vezes durante um determinado espaço de tempo, efetuar prisões “cinematográficas”, de preferência na frente da família em horários específicos como almoço ou jantar, sem falar na tortura psicológica a que o sujeito era submetido como forma de “quebrar” sua resistência.

A. – No começo foi horrível, a gente ficou assim [dias] sem saber nada, não podia sair no portão (...). Ele já estava preso. O pai teve preso três anos em 64... foi três anos. Ele ficava preso uns três, dois, três meses e largavam. Daí dava assim (...), a gente tava em casa, assim, ele ficou meio abalado psicologicamente porque ele (...) saiu de lá e olhava assim para as paredes [reproduz gestualmente o olhar parado do pai, AADB], não conhecia a casa, não conhecia [a gente] (...).

A. – Largavam e mandavam prender de novo. Estava muito bem e quando via chegava, entrava dentro de casa e prendia de novo. (...). Às vezes a gente tava almoçando, sentada na mesa, eles batiam na porta, a gente abria a porta, era aquele caminhão enorme; assim e entravam porta adentro assim, e já levavam ele.

As consequências das torturas e da pressão a que o indivíduo era submetido levava, muitas vezes, a tentativas de suicídio, como ocorreu neste caso. As condições subumanas das prisões também eram um fator preponderante na tortura psicológica e física, a qual tanto o preso quanto os familiares eram submetidos.

Martín (2005) em estudo exemplar sobre as sequelas da tortura aponta vários problemas decorrentes desta prática aviltante, entre elas problemas identitários, angústia, ansiedade, dificuldades de relacionamento social e com a família, transtornos de memória e de atenção, etc. O autor aponta, ainda, um aumento na taxa de suicídios “entre 16% e 23% maior que na população normal” praticado por pessoas que sofreram algum tipo de tortura física ou psicológica (Ibid., p. 440).

As tentativas de suicídio são lembradas com forte dose de emoção pelos familiares, pois é óbvio que ocorreram devido às sequelas resultantes das torturas e pressões psicológicas cometidas durante o período da prisão. Por melhor que tenha sido tratado, o fato de ter sido retirado do convívio dos seus de forma ilegal e ultrajante, já é o suficiente para exercer sobre o indivíduo uma pressão considerável.

G. – Não me lembro se quando o “vô” [Balthazar Mello] tentou se matar a segunda vez ele já tava livre, quando ele tomou veneno.

A. – Tava, mas foi a primeira vez.

G. – Não, a primeira vez ele se degolou, a primeira vez, com a navalha do barbeiro [na prisão], isto no quartel.

Entrevistador. – A outra vez, veneno, também no quartel?

G. – Não, foi na Rede, tomou veneno e se atirou na frente do trem. E aí um compadre dele bem fraquinho, não sei como é que ele conseguiu tirar... .

A primeira tentativa de suicídio¹⁹ aconteceu no dia 29 de dezembro de 1964, e foi assim noticiada pelo jornal local *A Razão*:

BALTAZAR ESTÁ FORA DE PERIGO

Ontem às 13 horas, foi distribuída uma nota oficial firmada pelo major Médico Dr. Rafael Teodorico da Silva, Chefe do Serviço de Saúde do Exército, nesta cidade, dando conta de que o preso político Sr. Baltazar Melo, havia tentado suicidar-se. Aduzia a nota que o preso havia sido atendido convenientemente, de imediato, e que apresentava melhoras, tendo sido operado.

A nota inicial limitou-se a estes informes.

À tardinha, a redação do jornal comunicou-se com o Hospital Militar da Guarnição e obteve a informação de que o Sr. Baltazar Melo continuava apresentando melhoras e que estava fora de perigo. (Jornal *A Razão*, 30/12/1964).

A informação de que não houve maus-tratos neste período em que esteve preso em Santa Maria foi dada pelo próprio Balthazar. No entanto, são muitos os fatores que se somam à pressão psicológica exercida sobre o sujeito. Ainda que Balthazar negue qualquer relação com sua tentativa de suicídio, um exemplo desses fatores é a morte, por maus-tratos e tortura, de um de seus colegas de Rede, o também líder sindical, Onofre Ilha Dorneles, que havia sido denunciada inclusive na imprensa do centro do país²⁰.

BALTAZAR MELLO FAZ PRONUNCIAMENTO SOBRE SUA PRISÃO MILITAR: NOTA

O Comando da 3ª DI e Guarnição de Santa Maria, através de seu serviço de Relações Públicas divulga para conhecimento da população santamariense [sic], a íntegra da entrevista concedida pelo Sr. Baltazar Mello à Rádio Santamariense.

É preciso esclarecer que tal entrevista foi motivada em consequência das notícias transmitidas, como é do conhecimento público nas emissoras de São Paulo – Rio de Janeiro e alguns jornais daquelas mesmas cidades dando ciência de que os presos políticos de Santa Maria estariam sofrendo espancamentos e coações por

¹⁹ A notícia da segunda tentativa não foi localizada devido ao fato de os familiares não se recordarem corretamente da data em que ocorreu.

²⁰ Onofre Ilha Dorneles faleceu em 28 de dezembro de 1964, logo após ter sido colocado em liberdade devido a complicações no seu estado de saúde. Até pouco tempo não havia certeza para a causa de sua morte, mas a inclusão do seu nome no livro da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL, 2007, p. 461) esclarece os reais motivos do seu falecimento. “De abril a outubro de 1964 esteve preso em vários quartéis de Santa Maria (RS), dentre os quais o 7º Regimento de Infantaria e Batalhão de Carros de Combate Leves. Como decorrência das torturas e das condições de prisão, teve sua saúde abalada, sendo libertado em outubro, após pressão dos seus companheiros de prisão, vindo a morrer na Santa Casa da cidade em 28/12/1964”. Tentamos vários contatos com os familiares de Onofre que residem atualmente em Porto Alegre no intuito de esclarecer melhor o fato, através das redes sociais e via correio eletrônico, mas não obtivemos retorno dos mesmos.

parte das autoridades militares, em consequência das quais teria falecido o Sr. Onofre Ilha Dorneles e tentado o suicídio, o Sr. Baltazar Mello. (...).

Eis as suas palavras, pronunciadas ao repórter da Rádio Santamariense:

Eu posso informar aos ouvintes desta Rádio que quanto às notícias referentes a espancamentos, posso afirmar que ONOFRE ILHA DORNELLES não sofreu espancamento; quanto a mim, posso informar que nunca fui maltratado pelo Exército desde o momento de minha prisão que ocorreu em 5 de abril, na minha casa. Posso informar que fui bem tratado pelo Exército até no decorrer do interrogatório; no decorrer do tempo que estive preso posso informar que muita coisa aprendi – aprendi muita coisa da vida com os interrogatórios tanto no QG como no Regimento Mallet, com o Sr. Maj. Alexandre e os interrogatórios a que fui submetido foram sempre com dignidade; nunca houve, vamos dizer assim, coação ou espancamento. Posso informar que também estive quatro meses preso, de abril a fins de julho e durante este período estive recolhido ao 3º BCCL; naquela Unidade o Exército sempre me tratou bem, tanto a mim como a minha família. O Sr. Cmt. daquela Unidade, Cel. Ito do Carmo Guimarães foi para mim e demais presos políticos um grande conselheiro e um grande, pode-se dizer até um amigo; e também naquela Unidade conquistamos a admiração; (...). posteriormente, estive um mês e meio em liberdade. Fui preso novamente em 15 de setembro, recolhido à Cia. de Manutenção de Apoio. (...). Devo também acrescentar que depois que fui recolhido àquela Unidade, 3º BCCL, aliás, Cia. de Manutenção e Apoio é que fui acometido de um *esgotamento nervoso* e cheguei ao ponto sem maiores... sem saber o que fazia, tentando o suicídio. E, devo informar que fui muito bem atendido pelo Exército que salvou a minha vida, me levando para o Hospital Militar e onde me foram dispensados, despendidos todos os esforços no sentido de que eu não viesse a falecer; (...)" (Jornal *A Razão*, 31/01/1965, em caixa-alta no original). **[Grifos meus]**.

O depoimento comprova, além do fato de o tratamento dispensado aos presos políticos em Santa Maria diferenciar-se, em tese, do que ocorria em outros lugares, o já exposto pelos familiares de que o tempo de prisão era de alguns meses. Porém, esses meses se intercalavam entre prisão e liberdade, de forma consecutiva. O último período na prisão, até a data da nota, estendeu-se de setembro até nove de janeiro, quando Baltazar Mello foi posto em liberdade, segundo notícia do jornal *A Razão*, de 12 de janeiro de 1965.

RELAXADA PRISÃO PREVENTIVA DOS PRESOS POLÍTICOS

Encontram-se em liberdade desde sábado último os presos políticos que se encontravam recolhidos à 3ª Cia. de Apoio que são:

Jorge Achutti Mottecy, Baltazar Mello, Arthur Pereira da Silva, Augusto Galmarine Flores, Francisco Paulo dos Santos Lemes, Guilherme Jardim Nunes e Ervandil da Rosa Santos.

A decisão foi tomada na manhã de sábado passado, pelo Conselho Permanente de Justiça, que funcionou sob a presidência do major Danilo do Couto Camino e sob a orientação jurídica do Dr. Sady Fagundes Ramos, auditor-substituto.

No mesmo dia (sábado), foi expedido alvará de soltura, tendo o mesmo sido comunicado ao QG da 3ª D.I., que imediatamente mandou pô-los em liberdade. (Jornal *A Razão*, 12/01/1965).

No entanto, ainda permanecem certas dúvidas, especialmente por ser outra a versão dos seus familiares que apontaram ter existido tortura e pressão psicológica, inclusive como um dos fatores, se não o maior, para a tentativa de suicídio.

G. – Eu acho que [houve] tortura psicológica muito forte... tentou duas vezes o suicídio.

A. – A primeira vez foi na prisão, foi lá no 29 [BIB – Batalhão de Infantaria Blindada]. Era o coronel Ito lá, era bom o coronel Ito, não sei o sobrenome dele. Era uma pessoa muito boa e lá tinha quinze presos juntos²¹.

Se as relações na prisão de Santa Maria eram provavelmente mais humanizadas, o mesmo não se pode dizer da cidade de Bagé/RS, para onde Balthazar foi transferido posteriormente. As condições subumanas do cárcere e a tortura psicológica e física somente fizeram cumprir com o objetivo já citado de aumentar a dor e o sofrimento, não apenas do recluso, mas também, e principalmente, da família, que, ao envolver-se no clima de terror patrocinado pelo sistema, via-se impotente na tentativa de resolver aquela questão.

A. – O pior lugar onde estive preso foi Bagé. Bagé foi o pior lugar, lá ele ficou numa cela, ele ficou com 50 quilos, tu olhava e parecia aqueles da Alemanha, lá do Hitler. Lá ele não foi bem tratado, foi horrível. A gente foi visitá-lo, a gente levou uma sacola (...). Quando a gente entrou no quartel foi revistada, tinha sacola que eles nos tiraram, alimentação eles tiraram (...), eles tiraram tudo. Ele tava numa cela horrível, uma cela assim (...), dormia num colchão no chão. Foi horrível, e a hora que a gente chegou eles abriram pro pai ir no banheiro e o pai tava magro, sujo e eles levaram o pai no banheiro daquele jeito e com o pijama que aparecia só a “ossamenta” **[sic]** dele assim. Olhava assim e aparecia só os ossos. (...). Ele ficou um bom tempo, quando ele foi no banheiro, ele atado e daquele jeito assim, coisa bem de filme, sabe. Só a gente vendo assim. A gente saiu de lá arrasada.

Aqui mais uma vez encontramos a confusão entre dois tempos, ficção e realidade, passado e presente. A ideia de que os acontecimentos parecem manifestar-se apenas no plano ficcional expresso nas frases “parecia aqueles lá da Alemanha, lá do Hitler”, ou “coisa bem de filme”, demonstram uma dificuldade de apreensão da realidade. A visão do pai magro e abatido também contribui para esta relativa “fuga” e não aceitação do que está ocorrendo. As memórias, como construções sobre o passado, mas elaboradas no presente (Halbwachs, 1990) permitem esta complexificação em suas formulações. São construções clivadas por elementos vários, que dialogam com elementos coletivos e também individuais do rememorador.

²¹ Aqui a depoente comete um equívoco, já que, segundo as próprias palavras de Balthazar, o fato ocorreu na 3ª Cia. de Manutenção e Apoio.

Esse tipo de humilhação retratado no depoimento também era característico e comum nessas situações, pois terminava por fragilizar ainda mais as pessoas envolvidas indicando não apenas a desumanidade com que eram tratados os presos políticos, mas principalmente como esses fatos atingiam os laços familiares fragilizando-os. Como a situação revelada a seguir, que ocorreu quando houve a transferência para Bagé:

A. – E foi quando eles levaram para Bagé, eles levaram de noite, aí fizeram ele descer do carro em que estavam, fizeram ele descer e disseram: “corre!”. Mandavam correr, paravam na faixa e mandavam ele correr (...). Diziam: “corre!, corre!” e apontavam e davam tiro em volta dele, como quem diz: “corre que nós vamos te apagar!”. E de noite, na faixa, na estrada... .

Falsos fuzilamentos, ou tentativas de assassinato, também faziam parte do aparato de tortura procurando desestabilizar o máximo possível ao prisioneiro, demonstrando não apenas para ele, mas para a família em geral, quem estava no comando ao mesmo tempo em que escancarava a situação de impotência, de mero objeto do torturado.

Trabalhando na mesma situação com presos políticos que foram brutalmente torturados pela repressão, Luci Gatti Pietrocolla (1997) reproduz testemunho de uma presa que sofreu este mesmo tipo de situação, só que no caso foi feita uma simulação de que seria morta e seu corpo jogado na Via Dutra. Segundo o próprio depoimento:

É muita tortura psicológica... tipo assim, você vai morrer de acidente na Dutra, o carro vai pegar fogo e hoje à noite a gente vem te pegar para pôr no carro. Então eles chegavam tarde da noite e, sei lá que horas, me punham no carro, ligavam o motor e ficavam conversando... aí de repente amanhecia o dia e eles diziam: “ah! não deu, volta pra cela, amanhã a gente leva você pra morrer na Dutra”. (Depoimento a PIETROCOLLA, 1997, p. 463).

Um fator que chamou a atenção nos depoimentos é que muitas vezes durante a rememoração de alguns aspectos negativos, fatos corriqueiros do passado eram introduzidos no meio da fala, como a lembrança da casa de infância, as pescarias e caçadas com o pai etc,. Durante a exposição, várias vezes a fala era interrompida ou entrecortada, melhor dizendo, por expressões como: “lembra, mana, da nossa casa em Jaguari, tinha dois pisos, era muito bonita”, ou quando relembavam das atividades em família, o carro, o álbum de fotografias que foi confiscado pelos agentes, a relação amorosa que o pai tinha para com as filhas, entre outras. Segundo Pietrocolla (1997), esta mistura de sentimentos ou lembranças é natural e até normal, porque em momentos tensos como o da rememoração de fatos extremamente negativos e que mexeram com

toda a estrutura familiar para sempre, as imagens positivas sempre tendem a se sobrepôr às negativas, marcadas por momentos de tensão e medo do futuro.

O isolamento social da família é outro ponto bastante comum nesse período. Devido à criminalização da sociedade que foi imposta pelos militares desde o início do movimento, todos aqueles que conviviam no entorno das famílias que possuíam algum membro preso por questões políticas, também corriam o risco de serem presos ou taxados de subversivos. Outra consequência direta da repressão que pode encaixar-se também como uma forma de tortura. Quando questionada sobre este problema, A., a filha mais nova com 13 anos na época, afirmou que sofreu este tipo de rejeição principalmente na escola onde os colegas evitavam uma maior proximidade. “Sabiam que eu era filha do Balthazar, então...”.

Mas a tortura psicológica e a destruição da vida familiar atingia também outro lado. Quando um cidadão perdia seu emprego ou era demitido por envolvimento em atividades ditas subversivas, imediatamente ele era colocado em uma “lista negra” que o impedia de exercer sua profissão, tendo a partir de então, que viver de favor na casa de amigos ou parentes, ou viver de “bico”, trabalhando informalmente muitas vezes em atividades totalmente distintas da qual ele havia se profissionalizado. No caso de Balthazar Mello, após 1967 trabalhou por vários anos com revenda de carros, tendo inclusive aberto uma firma neste ramo de comércio na cidade de Cacequi, para onde havia se transferido após a Anistia.

Foram muitos os operários que tiveram seus direitos políticos cassados, ou que passaram a ter grandes dificuldades para encontrar emprego, devido ao fato de os seus nomes estarem incluídos nas “listas negras” que as empresas passaram a organizar com a colaboração da Polícia. (IANNI, 1981, p. 69).

José Ricardo Ramalho, ao entrevistar operários e militantes políticos daquela época, que trabalhavam na Fábrica Nacional de Motores (FNM), também descreve as situações dramáticas que viveram quando da perda do emprego e, pior, do banimento interno que estas pessoas sofreram com relação principalmente à sua cidadania e dignidade pessoal. Eles passaram a ser estrangeiros dentro do seu próprio país.

Depois de 1964 eu passei aqueles anos todos amargurado, sem ajuda de ninguém. Comi o pão que o diabo amassou. Fui até certo ponto humilhado por alguns companheiros e também ninguém me ajudou nesse período. Essa é que é a verdade. Até 1979. A ajuda que eu tive foi de um padre, que não me conhecia antes. Quando me conheceu eu estava trabalhando escondido. (Depoimento a RAMALHO, 2001, p. 126).

Mais adiante, outro depoente ratifica como se apresentava a situação:

O problema maior era esse. Você não conseguia trabalhar. Não sei se você viu lá na Associação um moreno alto, o Barnabé. Ele tinha sido promovido a torneiro e ele chegou numa firma, pediu emprego e tudo mais, numa retífica de motores. Deram emprego a ele de manhã cedo. Quando foi duas horas da tarde, chegaram dois caras da FNM. Quinze minutos depois, o cara da firma foi lá e disse: - Você me desculpe, mas você não pode trabalhar aqui, porque você é da turma do A.J. da FNM. E mandou o rapaz embora. (Depoimento a RAMALHO, 2001, p. 126).

Quando um militar ou funcionário público era preso, condenado por subversão, ou tinha seus direitos políticos cassados, todas as vantagens adquiridas ao longo da carreira eram suprimidas: pensões, salários, gratificações, auxílios de toda espécie como auxílio-saúde, seguros de vida, etc. e ele era dado oficialmente como “morto”. As “viúvas” passavam então a perceber uma pensão referente àquilo que o “falecido” recebia “em vida”. Esta situação surreal e quase inacreditável é confirmada pelos familiares de Balthazar Mello e por outro ex-ferroviário entrevistado por nós; o percentual é que variava. Segundo as filhas, era um salário mínimo, enquanto que o outro depoente afirmou se tratar entre 40 e 50 por cento do salário real.

G. – Castelo Branco deu a pensão para a vó.... lembra? Tinha aquela pensão pras mulheres, foi a única coisa [boa] que aquele infeliz fez. Antes [da Anistia] ela [a esposa] recebia, eu acho, um salário-mínimo... a única coisa boa que o Castelo Branco fez foi a pensão das “viúvas”... .

Já para o ferroviário aposentado J.C., que conviveu diariamente com Balthazar e outros líderes sindicais, o valor era diferente, mas confirma que era pago às mulheres daqueles que haviam sido expurgados da Rede por motivos políticos.

J. C. – Quando eles retornaram, que eles foram assim, readmitidos, que a maioria deles era funcionário, como te falei, do Estado, então eles retornaram a ser funcionários do Estado, mas como a maioria já tinha tempo de serviço, então ele foi aposentado. Aí ele voltou a perceber o salário dele normal como aposentado, porque enquanto ele tava expurgado quem recebia, eu não recordo lá se era 40 ou 50 por cento do salário dele, era a esposa; ela recebia aquilo como uma pensão.

Maria Helena Moreira Alves refere-se apenas aos militares, mas como já foi apurado, funcionários públicos também eram atingidos pela lei. Era mais um caso de banimento interno, onde a pessoa simplesmente desaparecia oficialmente, o que trazia sérias consequências para a adaptação à nova realidade.

Por força dos Atos Institucionais, o mecanismo de cassação foi utilizado contra oficiais do “público interno” como uma circunstância agravante: ao ser punido por um Ato Institucional ou qualquer de seus respectivos Atos Complementares, um militar era legalmente declarado “morto”. Isto significava que perdia automaticamente todas as vantagens adquiridas ao longo da carreira – pensões, aposentadorias, soldos de promoção, salários de saúde e família, etc. A mulher de um militar “morto” passaria a receber pensão como “viúva”, capacitando-se às vantagens normalmente concedidas a viúvas com filhos. Havia, com isso, considerável perda na renda, pois a pensão de uma viúva é muito menor que o soldo de um oficial de carreira. Além disso, cassado e afastado de suas funções, o militar encontrava muitas dificuldades para obter trabalho como civil. (MOREIRA ALVES, 1984, pp. 65-6).

As consequências de toda esta situação criada a partir do Golpe Civil-Militar foram especialmente dramáticas para toda a sociedade em geral e para os ferroviários em particular. Como vimos ao longo do artigo, a violência com a qual o regime se voltou contra seus opositores tinha como objetivo expulsar dos sindicatos e do meio operário em geral as principais lideranças, despilitizando as instituições e diminuindo ao máximo qualquer tipo de influência do movimento sindical nos rumos da política nacional.

4. Considerações Finais

Falar, escrever ou discutir sobre tortura no Brasil durante o período da Ditadura Civil-Militar é ainda uma tarefa extremamente difícil. De um lado, porque os militares ainda continuam, passados quase meio século da aventura golpista que custou ao país uma perda imensa não apenas em vidas, mas também em termos de desenvolvimento econômico e social, negando-se a fazer a *mea culpa* tão necessária para que um processo realmente honesto de reconciliação nacional seja estabelecido. De outro, os familiares das vítimas que foram torturadas, mortas, sequestradas e desaparecidas que ainda continuam peregrinando através de órgãos burocráticos do Estado em uma luta quase inglória não apenas por reparação financeira, mas principalmente por justiça.

Vimos como a tortura e a violência manifestada em suas múltiplas formas continua a impregnar o Estado brasileiro. É quase como uma cultura da violência que foi introduzida ainda no período colonial e atravessou os séculos modificando-se apenas o grupo ao qual é destinada: escravos, índios, pobres, trabalhadores, estudantes, subversivos e, hoje em dia, dependentes químicos e membros de movimentos sociais. Tudo sob nosso olhar complacente e indiferente, acostumados que estamos a uma violência que se banaliza e termina por se tornar “norma de conduta e ao mesmo tempo de valor” (DEJOURS, 2005, p. 110).

Analisar, estudar e tomar contato com a história de Balthazar Mello foi algo extremamente gratificante. Apesar de toda a violência a qual a família sofreu durante todos aqueles anos, não existe nenhuma ponta de mágoa ou ressentimento, apenas o sentimento de injustiça ao qual não apenas o personagem principal de nosso estudo sofreu, mas também toda a família e as pessoas mais próximas. Preso e torturado tentou o suicídio duas vezes, sofreu transtornos psíquicos, teve sua residência invadida e pilhada, perdeu amigos, sua família sofreu o isolamento social que lhes foi imposto pelo estigma de ser filha/esposa de comunista, mas superou tudo isto e seguiu adiante.

Para Sartre, “a tortura é este ódio erigido em sistema, que cria seus próprios instrumentos” (in ALLEG, 1959, p. 25, prefácio). Certamente ainda há muito a ser investigado para a recuperação da memória desses tempos difíceis não apenas para a cidade de Santa Maria, mas, principalmente, para todos aqueles que militaram nos movimentos sociais, principalmente no meio ferroviário. O que este trabalho procurou apresentar apenas adentra à superfície deste imenso manancial de conhecimento e pesquisa a ser realizado continuamente.

Referências Bibliográficas

1. Livros, artigos e dissertações

ALLEG, Henri. **A tortura**. São Paulo: Ed. Zumbi, 1959.

ALVES, Márcio Moreira. **Torturas e torturados**. Rio de Janeiro: Idade Nova, 1966.

AMNISTÍA INTERNACIONAL. **Tortura**. Madrid: Ed. Fundamentos, 1984.

ARENDR, Hannah. **Eichmann in Jerusalem: a report on the banality of evil**. New York: The Viking Press, 1964. (E-book).

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Projeto “Brasil nunca mais”**. Tomo V, vol. 1: A tortura. São Paulo: Arquidiocese de São Paulo, 1985.

BECKER, Jean-Jacques. “O *handicap do aposteriori*”. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (orgs.). **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

BLASS, Thomas. “The roots of Stanley Milgram’s obedience experiments and their relevance to the Holocaust”. **Analyse & Kritik**. Opladen, 20:46-53, 1998.

BRASIL. Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas e Degradantes. Disponível na internet: http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/tortura/convencao_onu.pdf. Acesso: 02/01/2013.

BRASIL. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível na internet: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso: 24/01/2013.

BRASIL. **Direito à verdade e à memória:** Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

BRASIL. Lei 9.455, de sete de abril de 1997. Disponível na internet: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/L9455.htm> Acesso: 24/01/2013.

BRILHANTE USTRA, Carlos Alberto. **Rompendo o silêncio.** S.l., Editeria, 1987. (E-book sem paginação).

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. “Tortura ontem e hoje: resgatando uma certa história”. **Psicologia em Estudo.** Maringá, 6(2):11-19, 2001.

_____. “Doutrina de Segurança Nacional e produção de subjetividade”. In: RAUTER, Cristina et al. **Clínica e política:** subjetividade e violação dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Te Corá/Instituto Franco Basaglia, 2002.

COORDENAÇÃO Geral de Combate à Tortura. **Tortura.** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

D'ARAÚJO, Maria Celina et al. **Os anos de chumbo:** a memória militar sobre a repressão. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso. **Ernesto Geisel.** Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 1997.

DEJOURS, Christophe. **A banalização da injustiça social.** Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2005.

FIGUEIREDO, Mal. Mario Poppe de. **A revolução de 1964:** um depoimento para a história pátria. Rio de Janeiro: APEC, 1970.

FON, Antonio Carlos. **Tortura:** a história da repressão política no Brasil. São Paulo: Global, 1979.

FREIRE, Alípio; ALMADA, Izaías; PONCE, J. A. de Granville (orgs). **Tiradentes, um presídio da ditadura:** memórias de presos políticos. São Paulo: Scipione, 1997.

GIBSON, Janice; HARITOS-FATOUROS, Mika. “La educación de un torturador”, 1986. Disponível na internet: http://www.psicosocial.net/es/centro-de-documentacion/doc_details/453-la-educacion-de-un-torturador . Acesso: 27/06/2012.

HALBWACHS, Maurice. **Memória coletiva**. São Paulo: Vértice/Editora Revista dos Tribunais, 1990.

IANNI, Octávio. **A ditadura do grande capital**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.

_____. **O ciclo da revolução burguesa**. Petrópolis: Vozes, 1985.

KEHL, Maria Rita. “Tortura, por que não?”, 2010. Disponível na internet: <http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,tortura-por-que-nao,545397,0.htm>. Acesso: 27/10/2012.

MARTÍN, Alfredo Guillermo. “As sequelas psicológicas da tortura”. **Psicologia: Ciência e Profissão**. Brasília, 25(3):434-449, 2005.

MILGRAM, Stanley. **Obediência à autoridade**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983.

MOREIRA ALVES, Maria Helena. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. Petrópolis: Vozes, 1984.

PASCUAL, Alejandra Leonor. **Terrorismo de Estado: a Argentina de 1976 a 1983**. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 2004.

PELLEGRINO, Hélio. **A burrice do Demônio**. 5. Ed., Rio de Janeiro: Rocco, 1989.

PIETROCOLLA, Luci Gatti. “Um tempo sem trégua: as prisões políticas nos anos 60/70”. In: FREIRE, Alípio; ALMADA, Izaías; PONCE, J. A. de Granville (orgs). **Tiradentes, um presídio da ditadura: memórias de presos políticos**. São Paulo: Scipione, 1997.

POLLAK, Michael. “Memória, esquecimento, silêncio”. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, 2(3):3-15, 1989.

RAMALHO, José Ricardo. “Metalúrgicos do Rio de Janeiro e a repressão política do pós-64”. In: RAMALHO, José Ricardo ; SANTANA, Marco Aurélio (orgs). **Trabalho e tradição sindical no Rio de Janeiro: a trajetória dos metalúrgicos**. Rio de Janeiro: DP&A Ed., 2001.

RAUTER, Cristina et al. **Clínica e política: subjetividade e violação dos Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Te Corá/Instituto Franco Basaglia, 2002.

RODRIGUES, Luiz Carlos Bonotto. **Santa Maria nos trilhos da modernidade: uma experiência ferroviária (1885-1931)**. Dissertação de Mestrado em Integração Latino-Americana. Santa Maria: UFSM, 2003.

SARTRE, Jean-Paul. “Uma vitória”. In: ALLEG, Henri. **A tortura**. São Paulo: Ed. Zumbi, 1959.

SOARES, Maria Victoria de Mesquita Benevides. “Tortura no Brasil, uma herança maldita”. In: COORDENAÇÃO Geral de Combate à Tortura. **Tortura**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

THOMPSON, Paul. **A voz do passado**: história oral. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

VERRI, Pietro. **Observações sobre a tortura**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

WEBER, Regina. “Relatos de quem colhe relatos: pesquisas em história oral e ciências sociais”. **Dados – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, 39(1):163-183, 1996.

2. Fontes primárias

Arquivo Histórico de Santa Maria. “Jornal *A Razão*”. Edições de 1964 a 1968. Vários exemplares.

3. Sítios na internet

PESQUISA Nova S/B-Ibope: valores. <http://www.novasb.com.br/noticia/pesquisa-novasb-ibope-valores/>. Acesso: 24/01/2013.

REDAÇÃO da Rede Brasil Atual. Justiça mantém condenação de Brilhante Ustra como torturador. <http://www.redebrasilatual.com.br/temas/cidadania/2012/08/justica-mantem-condenacao-de-ustra-como-torturador>. Acesso: 21/01/2013.